



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 361/2000, DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Denomina nome de Posto de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto Municipal de Saúde **ABEL PEREIRA DE LIMA – ABEL PRETO**, localizado no Bairro dos Pereiros, deste Município de Serra Branca – PB.

§ Único – A concessão de que trata o caput deste Artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida desde 30 de outubro de 1979, e que durante 40(quarenta) anos de sua vida dedicou-se aos trabalhos farmacêuticos, prestando importante assistência a saúde dos nossos munícipes, conforme é do conhecimento de todos. Portanto é uma pessoa digna do reconhecimento deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 28 de Março de 2000.


EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito Municipal